

ALTERADA PELA LEI 848, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999.

LEI N° 175/92 Palmas, 30 de março de 1992.

"Altera os quantitativos dos cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Município e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam alterados os quantitativos dos cargos de provimento do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, instituído pela Lei n° 66/90, de 30 de junho de 1.990, passando a ser os constantes dos anexos I-A até I-D, desta Lei.

Art. 2° - Fica alterado o anexo IV, do quadro de funções gratificadas, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, que passa a ser o constante desta Lei.

Art. 3° - Até que ocorra o provimento definitivo das funções de Fiscal de Tributos Municipais, o Chefe do Poder Executivo, poderá excepcionalmente, designar servidores para o exercício provisório, cuja remuneração será a correspondente ao vencimento da categoria, mais gratificação de produtividade, não podendo o total dos vencimentos brutos ultrapassar a 90% (noventa por cento) do que perceber o Diretor da Receita Tributária.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, prevalecendo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 1992.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, 30 de março de 1992, 171° da Independência, 104° da República, 4° ano do Estado do Tocantins e 3° de Palmas.

FENELON BARBOSA SALES
Prefeito Municipal

ALTERADA PELA LEI 848, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999.
ANEXO I-A QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

NIVEL SUPERIOR

CARGOS	CLASSES									
	1	2	3	4	5					
MEDICO VETERINÁRIO			05	-	-	-	-			
ARQUITETO		10	-	-	-	-				
ENGENHEIRO		10	-	-	-	-				
JORNALISTA		03	-	-	-	-				
ASSISTENTE SOCIAL		04	-	-	-	-				
ADMINISTRADOR		10	-	-	-	-				
NUTRICIONISTA		02	-	-	-	-				
CONTADOR		10	-	-	-	-				
ECONOMISTA		04	-	-	-	-				
TÉCNICO EM PLANEJAMENTO		03	-	-	-	-				
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO		39	-	-	-	-				

ALTERADA PELA LEI 848, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999.

ANALISTA DE SISTEMA	02 - - - -								
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	116 - - - 01								
TEC. EM ENFERMAGEM	30 - - - -								
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20 - - - -								
AGENTE DE SEGURANÇA	04 - - - -								
ALMOXARIFE	03 - - - -								
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	04 - - - -								
FISCAL DE TRANSPORTE	04 - - - -								
PROFESSOR ASSISTENTE	00 - - - -								
BIBLIOTECÁRIO	02 - - - -								
DESENHISTA	03 - - - -								
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	00 - - - 20								
TEC. EM CONTABILIDADE	03 - - - -								
TESOUREIRO	02 - - - -								
FISCAL DE AVALIADOR	07 - - - -								
TEC. AGRICOLA	02 - - - -	TOT.NIV							

ALTERADA PELA LEI 848, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999.

T O T A L	C L A S S E S	310	-	-	-	21	6331

ANEXO I-C QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO NIVEL AUXILIAR

CARGOS	CLASSES				
	1	2	3	4	5
AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	18	-	-	-	-
MECÂNICO	15	-	-	-	-
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	109	-	-	-	02
AUXILIAR DE TESOUREIRO	05	-	-	-	-
RECEPCIONISTA	39	-	-	-	-
PROFESSOR AUXILIAR	55	-	-	-	-
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	05	-	-	-	-
DIGITADOR	08	-	-	-	-

ALTERADA PELA LEI 848, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999.

TECNICO EM NUTRIÇÃO	04		-		-		-		-				
TELEFONISTA	22		-		-		-		-				
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30		-		-		-		-	TOT.NIV			
TOTAL CLASSES	302		-		-		-		02	304			

ANEXO I-D QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

NIVEL ELEMENTAR

CARGOS	CLASSES									
	1	2	3	4	5					

ALTERADA PELA LEI 848, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999.

VIGIA	118	-	-	-	-					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	238	-	-	-	-					
MOTORISTA	00	-	-	-	54					
OPERADOR DE REPROGRAFIA	10	-	-	-	-					
AGENTE DE MANUTENÇÃO	04	-	-	-	-					
AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	05	-	-	-	-					
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	00	-	-	-	17					
AUXILIAR DE ENSINO	62	-	-	-	-					
COZINHEIRO	70	-	-	-	-	TOT.NIV.				
TOTAL CLASSES	499	-	-	-	71	578				

**ANEXO IV
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS**

CR\$ 1,00

NÍVEL	SÍMBOLO	VALOR DA FUNÇÃO GRATIFICADA
N.S	F.G.1	300.000
	F.G.2	200.000

ALTERADA PELA LEI 848, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999.

N.M	F.G.3	150.000	
	F.G.4	100.000	
N.A	F.G.5	90.000	
	F.G.6	60.000	
N.E	F.G.7	50.000	
	F.G.8		30.000